ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/12/10 A 16/03/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil- conta 818.....R$ 165.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 20 (MDE) – receita 23 – ITBI – MDE 25% no valor de R$ 80.000,00, receita 26 – ISSQN – MDE 25% no valor de R$ 68.000,00 e receita 133 – Cota parte ICMS – MDE 25% no valor de R$ 17.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil- conta 1847..... R$ 1.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais - conta 868 R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - conta 886R$ 500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil- conta 9804.....R$ 650.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso do recurso 31 FUNDEB, da receita 151 – Transferência de Recurso FUNDEB, no valor de R$ 650.000,00.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - conta 9899....R$ 100.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso do recurso 31 FUNDEB, da receita 151 – Transferência de Recurso FUNDEB, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - conta 9872R$ 50.000,00

Art. 10º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 31 FUNDEB, da receita 151 – Transferência de Recurso FUNDEB, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.